



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.284 de 01 de julho de 2025

Cria uma nova ação no Orçamento vigente 1.078. Convênio Estadual Demanda 049907, Processo nº 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2024, no valor de R\$ 294.462,62, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.054/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.078. Convênio Estadual Demanda 049907, Processo nº 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.462,62 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.078 CONV. EST. 049907 PROC.
0013.00003900/2024-72 - PEM
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha - 616
Recurso - 02
Valor: R\$ 250.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.078 CONV. EST. 049907 PROC.
0013.00003900/2024-72 - PEM
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha - 617
Recurso - 01
Valor: R\$ 44.462,46

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Legitimada e afixada nesta data
na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI
BERNARDO DE OLIVEIRA –
Assessor de Gabinete – Portaria
nº 01/2025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.054 de 01 de julho de 2.025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.078. Convênio Estadual Demanda 049907, Processo nº 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2024, no valor de R\$ 294.462,62, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.078. Convênio Estadual Demanda 049907, Processo nº 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.462,62 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.078 CONV. EST. 049907 PROC.
0013.00003900/2024-72 - PEM
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha - 616
Recurso - 02
Valor: R\$ 250.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.451.0017.1.078 CONV. EST. 049907 PROC.
0013.00003900/2024-72 - PEM
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha - 617
Recurso - 01
Valor: R\$ 44.462,46

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data
na Secretaria - Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI
BERNARDO DE OLIVEIRA -
Assessor de Gabinete - Portaria
nº 01/2.025